



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTRARIA Nº 569, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válido, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, o Certificado constante do processo 23071.009609/2007-91, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com efeitos financeiros retroativo à respectiva data de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/2005 e 11.233/2005, no Decreto nº 5.824/2006 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148160	JOSÉ VALTERCRISTO DA SILVA	B I 14	B II 14	25/09/07	009609/2007-91

Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF